

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicação na página eletrónica do Governo.

24 de outubro de 2018. — O Ministro Adjunto e da Economia, *Pedro Gramaxo de Carvalho Siza Vieira*.

ANEXO

Nota curricular

1 — Dados pessoais

Nome — Pedro da Silva Jorge de Matos
Nacionalidade — Portuguesa
Data de Nascimento — 18 de agosto de 1958

2 — Habilitações Literárias

12.º ano (via ensino)

3 — Experiência Profissional

De julho de 2017 a outubro de 2018 — Secretário Pessoal no Gabinete da Secretária de Estado da Indústria (XXI Governo Constitucional)

De junho de 2014 a julho de 2017 — Secretariado ao Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge

De abril de 2013 a maio de 2014 — No IPDJ, Instituto Português do Desporto e da Juventude exerceu funções de assistente técnico estando afeto ao Gabinete Jurídico

De junho de 2011 a abril de 2013 — Secretário Pessoal no Gabinete do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação (XIX Governo Constitucional)

De novembro de 2009 a junho de 2011 — Secretário Pessoal no Gabinete do Secretário de Estado da Energia e da Inovação — Professor Doutor Carlos Zorrinho — exerceu funções de secretariado ao Sr. Chefe do Gabinete — Dr. João Carlos Mateus (XVIII Governo Constitucional)

De julho de 2007 a novembro de 2009 — No Alto Comissariado da Saúde — Secretariado e apoio administrativo ao Sr. Alto-Comissário Adjunto

De janeiro de 2006 a julho de 2007 — No IPJ, Instituto Português da Juventude, exerceu funções de assistente técnico estando afeto ao Núcleo de Infraestruturas e Equipamentos

De maio a dezembro de 2005 — Secretário Pessoal do Coordenador da Unidade de Coordenação do Plano Tecnológico

De setembro de 2003 a abril de 2005 — Secretariado e apoio administrativo aos Diretores do DIJ — Departamento de Informação aos Jovens do IPJ — Instituto Português da Juventude

De janeiro a agosto de 2003 — Secretariado e apoio administrativo à Diretora da UPBC — Unidade de Projeto da Baixa-Chiado da CML — Câmara Municipal de Lisboa

De maio a dezembro de 2002 — Secretariado e apoio administrativo à Diretora do DAPI — Departamento de Administração do Património Imobiliário da CML — Câmara Municipal de Lisboa

De março de 2001 a abril de 2002 — Secretariado e apoio administrativo à Diretora do DGRH — Departamento de Gestão de Recursos Humanos do ICS — Instituto de Comunicação Social

De agosto de 1999 a fevereiro de 2001 — Secretariado e apoio administrativo à Diretora do GCAAT — Gabinete de Coordenação e Apoio Técnico da DRA/LVT — Direção Regional do Ambiente/Lisboa e Vale do Tejo.

311816494

Despacho n.º 10857/2018

Delegação de competências no Chefe do Gabinete do Ministro Adjunto e da Economia, Pedro Reis, para prática de vários atos

1 — Ao abrigo do disposto dos números 2 e 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, e nos termos dos artigos 44.º a 50.º e 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, deogo no chefe do meu gabinete, Pedro Maurício Metelo Nunes dos Reis, a competência para a prática dos seguintes atos, no âmbito do meu gabinete, relativos a:

a) Gestão corrente e atos de administração ordinária no âmbito das funções específicas do gabinete, incluindo a emissão de despacho sobre requerimentos e outros documentos;

b) Gestão de recursos humanos, incluindo autorizar o gozo e acumulação de férias, justificação de faltas e equiparação à escala indiciária da função pública para efeitos de atribuição de ajudas de custo e despesas de transporte dos não funcionários ou agentes aquando de deslocações em serviço, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril;

c) Autorização para a inscrição e participação dos membros do gabinete, ou do pessoal a ele afeto, em estágios, congressos, seminários, colóquios, reuniões, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram no território nacional ou no estrangeiro, incluindo o processamento dos correspondentes encargos;

d) Autorização das deslocações em serviço dos membros do gabinete, ou do pessoal a ele afeto, no território nacional ou no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento das correspondentes despesas com a deslocação e estada e o abono das correspondentes ajudas de custo;

e) Autorização para a atribuição dos abonos ou a realização de despesas com refeições ou outras despesas de representação a que os membros do gabinete ou o pessoal a ele afeto tenha direito, incluindo encargos com o alojamento e a alimentação, contra documentos comprovativos das despesas efetuadas;

f) Autorizar o pedido de libertação de créditos e pedidos de autorização de pagamentos, nos termos do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua redação atual;

g) Gestão do orçamento do gabinete, incluindo a antecipação dos duodécimos e a alteração de rubricas orçamentais que se revelem necessárias à sua execução, desde que não careçam de intervenção do Ministro das Finanças, nos termos do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de abril;

h) Autorização para a constituição, a reconstituição e a manutenção do fundo de maneio, bem como a realização de despesas por conta do mesmo;

i) Autorização para a realização de despesas com a aquisição e a locação de bens e serviços, por conta das dotações orçamentais do gabinete, até ao limite legalmente estabelecido para os titulares de cargos de direção superior de 1.º grau;

j) Autorização para a requisição de guias de transporte, a utilização de viatura própria por membros do gabinete, por pessoal a ele afeto ou por individualidades que tenham de se deslocar em serviço do gabinete;

k) Autorização para a aplicação do regime legal de ajudas de custo e de despesas de transporte a pessoas que não exerçam funções públicas e que tenham de se deslocar em serviço do gabinete;

l) Autorizar a requisição de passaporte de serviço oficial a favor dos membros do gabinete, do pessoal a ele afeto ou de individualidades, por mim designadas, para se deslocarem ao estrangeiro e cuja despesa constitua encargo do gabinete;

m) Autorização para o processamento de despesas cujas faturas, por motivo justificado, deem entrada nos serviços além do prazo regulamentar;

n) Qualificar como acidente de trabalho os sofridos pelo pessoal e autorizar o processamento das respetivas despesas;

o) Autorizar os membros do gabinete a conduzir veículos do Estado afetos ao gabinete, nos termos do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro;

p) Autorizar a aquisição de passes sociais ou assinaturas para utilização em transportes públicos, relativamente a deslocações em serviço oficial.

2 — A delegação prevista no número anterior inclui o poder de subdelegar, sem faculdade de nova subdelegação.

3 — Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo Gonçalo Maria Faria Luis Navarro Hogan, adjunto do meu gabinete, para substituir o chefe do gabinete nas suas ausências e impedimentos.

4 — Ficam ratificados todos os atos praticados pelo chefe do meu gabinete, no âmbito dos poderes ora delegados, desde 15 de outubro de 2018.

12 de novembro de 2018. — O Ministro Adjunto e da Economia, *Pedro Gramaxo de Carvalho Siza Vieira*.

311818649

Gabinete da Secretária de Estado do Turismo

Despacho n.º 10858/2018

1 — Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de técnico especialista no meu Gabinete o licenciado Carlos José Santos Cunha.

2 — Para efeitos do disposto na alínea d) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, o designado desempenhará as respetivas funções no âmbito das suas habilitações e qualificações profissionais.

3 — Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do referido decreto-lei, o estatuto remuneratório do designado é o dos adjuntos.